



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 0859/2019

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento aos inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa **UNIV UNIDADE DE INSPEÇÕES VEICULARES DE ARARUAMA LTDA**, referente à prestação de serviços de inspeção veicular GNV para os veículos **GRAND SIENA 1.4, ano 2015/2016, PLACA: KWZ 8A97; GRAND SIENA 1.4, ano 2014/2015, PLACA LUF 5F43; GRAND SIENA 1.4, ano: 2013/2014, PLACA: LRB 6H95; GRAND SIENA 1.4, ano: 2014/2015, PLACA LRV 6I74 e GRAND SIENA 1.4, ANO: 2013/2014, PLACA KPU 4H83**, todos na cor preta e combustível Tetrafuel, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta) reais por inspeção realizada, totalizando a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos) reais por todo o serviço prestado pela contratada.

Publique-se
Em, 21 de outubro de 2019.

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

Após:

1. À Procuradoria para publicação;
2. À Contabilidade para Empenho;
3. À Diretoria de Suprimentos para inclusão de dispensa no sistema;
4. À Gerência de Transporte para solicitar a prestação de serviço e a nota fiscal;
5. Ao Controle Interno para verificação;
6. À Contabilidade para Liquidação e Ordem de Pagamento;
7. À Tesouraria: paga-se;
8. Arquite-se.

Em, 21 de outubro de 2019.

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado no Jornal
O do Munic de Cas de Abreu
Edição n. 221 de 22/10/19
Em, 22/10/19